

**ACTA N.º 17/2009**

(Contém 8 páginas)

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Dulce Manuela Fernandes Afonso Margalho, Coordenadora Técnica.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia vinte e quatro que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s):-----

-----Saldo em operações orçamentais - € 906.005,02 (Novecentos e seis mil e cinco euros e dois cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 419.962,19 (Quatrocentos e dezanove mil, novecentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos);-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

-----1. Auto de medição n.º. 1da Empreitada de “Execução de ramais de saneamento em Malhadas”.-----

-----2. Constituição em propriedade horizontal de um edifício de habitação e comercio sito em Sendim, com o processo de licenciamento n.º 05/1997.-----

-----3. Instalação de iluminação pública na capela da Granja.-----

-----4. Pedido de 2ª redução de caução referente ao loteamento 02/2007 pertencente ao Sr. Manuel Alexandre Fernandes Pássaro.-----

- 5. Adjudicação da empreitada: “Rede de Águas e Saneamento do Palancar ”.-----
- 6. Adjudicação da empreitada: “Rede de águas e saneamento de Aldeia Nova ”.-----
- 7. Auto de medição n.º 1 da Empreitada de “ Empreitada de Rede de Saneamento em São Martinho ”.-----
- 8. Pedido de autorização para compra de prédio rústico e assinatura da respectiva escritura de compra e venda.-----
- 9. Informações.-----

### ORDEM DO DIA

-----1. **“Empreitada “ Execução de ramais de saneamento em Malhadas - Auto n.º 1 de trabalhos normais”**.-----

-----Foi presente o auto n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada: “ Execução de ramais de saneamento em Malhadas ” adjudicada à Firma Jaime Nogueira e Filhos, Lda. pelo valor de € 18.098,67 (Dezoito mil e noventa e oito euros e sessenta e sete cêntimos), ao que acresce o valor do IVA.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta o referido auto de medição pelo valor acima referido.-----

-----2.”**Constituição em propriedade horizontal de um edifício de habitação e comercio sito em Sendim, com o processo de licenciamento n.º 05/1997.**”-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Maria Neto Granjo, referente à divisão em propriedade horizontal de um edifício de habitação e comércio, com o processo de licenciamento n.º 05/1997, sito na Rua Caminho do Prado em Sendim, pertencente a Lia Delfina Castro e Alicia Maria Lourenço Moreira.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica, aprovar a divisão em propriedade horizontal do referido prédio, passando a transcrever os dados relativos à mesma.-----

-----Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao projecto de

constituição de propriedade horizontal, num prédio urbano sito na rua Caminho do Prado na Vila de Sendim, Freguesia de Sendim, Concelho de Miranda do Douro, cujos requerentes são Lia Delfina Lourenço Castro e Alicia Maria Lourenço Moreira, nas qualidades de proprietárias do terreno e edifício aí construído, descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o artigo matricial n.º 997, que confronta a Norte com Vitorino de Castro, a sul com Francisco dos Anjos Balbina, a Nascente com a Rua Caminho do Prado e a Poente com Rua Pública.-----

-----O edifício em causa, com uma área bruta de construção de 170.00 m<sup>2</sup>, está inserido numa parcela de terreno com a mesma área e está dividido da seguinte forma:-----

-----Rês do Chão - Área comercial com acesso pelo alçado principal.-----

-----1º piso - Dois apartamentos tipo T2, com acessos independentes a partir do alçado posterior.-----

-----Dado cada uma das fracções acima descritas ser totalmente autónoma e independente no que respeita aos acessos, pretende-se constituir propriedade horizontal, dividindo o referido edifício nas seguintes fracções:-----

-----Fracção A - Apartamento tipo T2, com acesso através de Caminho Público, ao nível do rés-do-chão esquerdo do Alçado Posterior, com uma área de 90.00 m<sup>2</sup>.-----

-----Rês-do-chão: Hall de entrada, onde se insere a escada de acesso ao piso 1;-----

-----Piso 1: Cozinha, sala comum, dois quartos e uma instalação sanitária.---

-----Fracção B - Apartamento tipo T2, com acesso através de Caminho Público, ao nível do rés-do-chão direito do alçado Posterior, com uma área de 90.00 m<sup>2</sup>.-----

-----Rês-do-chão - Hall de entrada, onde se insere a escada de acesso ao piso 1.-----

-----Piso 1: Cozinha, sala comum, dois quartos e uma instalação sanitária.---

-----Fracção C - Espaço comercial, ao nível do Rés-do-chão, com acesso pelo Alçado Principal, com uma área de 160,00 m<sup>2</sup>, dividido em armazém, loja comercial e instalações sanitárias.-----

No quadro abaixo, apresenta-se um quadro resumo das referidas fracções:-----

| FRACÇÕES | ÁREAS/m2                    |
|----------|-----------------------------|
| A        | 90.00 ( Apartamento T2)     |
| B        | 90.00 ( Apartamento T2)     |
| C        | 160.00 ( Espaço comercial ) |
| Total    | 340.00 m2                   |

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar esta assunto em minuta.-----

-----**3."Instalação de iluminação pública na capela da Granja - Libertação de garantia bancária."**-----

-----Na sequência da vistoria efectuada à empreitada “ Instalação de iluminação pública na capela da Granja ”, foi elaborado o Auto de Recepção Definitiva da Empreitada.-----

-----Assim, em conformidade com a informação do Técnico de Construção Civil, poderá ser libertado o reforço de garantia no valor de € 452,90 (Quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos).-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a libertação do reforço de garantia, bem como dar conhecimento disso à Secção de Contabilidade.-----

-----**4."Pedido de 2ª redução de caução referente ao loteamento 02/2007 pertencente ao Sr. Manuel Alexandre Fernandes Pássaro."**-----

-----Relativamente ao pedido efectuado pelo Sr. Arnaldo Henrique Afonso, na qualidade de procurador do Sr. Manuel Alexandre Fernandes Pássaro, proprietário do Loteamento Sol Nascente, sito nos Adis em Miranda do Douro, informou o Técnico de Construção Civil, no sentido da Câmara Municipal proceder à 2ª redução da caução n.º 5040000036, no valor de € 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos euros).-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica, proceder à referida redução de caução.-----

-----Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

-----5. **“Adjudicação da empreitada: Rede de águas e saneamento do Palancar.”**-----

-----Foi presente a informação do Júri do procedimento do concurso para adjudicação da Empreitada “ Rede de Águas e Saneamento do Palancar ”cujo teor passa a ser transcrito para a presente acta: -----

-----Conforme assunto em epígrafe e na sequência do convite endereçado à Firma Elias santo Pinto, nos termos do artigo 112º do Decreto - Lei n.º 18/2008 (CCP), cumpre-nos informar, ao abrigo do artigo 125º do C.C.P, que proposta apresentada pela firma supra mencionada orça em € 128.360,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Assim, é entendimento destes serviços que a proposta apresentada pela empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda., é a economicamente vantajosa para a Câmara Municipal pelo que deverá ser-lhe adjudicada.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada à Firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda. pelo valor de € 128.360,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta euros).-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.---

-----6. **“Adjudicação da empreitada - Rede de águas e saneamento de Aldeia Nova.”**-----

-----Foi presente a informação do júri do procedimento do concurso para adjudicação da Empreitada “ Rede de águas e saneamento de Aldeia Nova ”, cujo teor passa a ser transcrito para a presente acta:-----

-----Depois de se proceder a audiência escrita dos concorrentes de acordo com o artigo 147, do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e sendo cumprido o prazo previsto no referido artigo 123, junto se anexa o relatório final fundamentado nos termos do artigo 148 do CCP.-----

-----Sendo assim, é entendimento deste júri que a proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal é a proposta apresentada pela empresa SINCOF, Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda., no valor de € 179.514,18 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e catorze euros e dezoito cêntimos) + IVA.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada à Firma SINCOF, Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda. pelo valor de € 179.514,1800 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta euros).-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta. --

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.** -----

-----**7.º Empreitada de Rede de saneamento em São Martinho - Auto n.º 1 de trabalhos normais.** -----

-----Foi presente o auto n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada: “ Execução de ramais de saneamento em São Martinho” adjudicada à Empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Lda. pelo valor de € 18.187,50 (Dezoito mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao que acresce o valor do IVA. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta o referido auto de medição pelo valor acima referido.-----

-----**8.º Pedido de autorização para compra de prédio rústico assinatura da respectiva escritura de compra e venda.**-----

-----O Sr. Presidente propôs, que a Exma. Câmara Municipal autorize a compra por este Município, de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 278, da freguesia de Silva, sito no local denominado “VALE”, composto de Lameiro com Freixos, que confronta do Norte com Caminho, do Nascente com Herdeiros de Tomé Pereira Córdova, do Sul com Virgílio Augusto Matos e do Poente com Caminho. Tal prédio, destina - se à implantação pelo Município de Miranda do Douro, de uma ETAR.-----

-----Mais propôs, lhe seja conferido mandato para outorgar e assinar a respectiva Escritura de Compra e Venda, e, dada a urgência na realização desta a aprovação deste ponto em minuta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, assim, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, autorizando a referida compra, pelo preço e nas

condições que entender convenientes; dar poderes ao seu Presidente para outorgar e assinar a respectiva Escritura, e, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.** -----

#### **PAGAMENTOS RATIFICADOS**

-----A Câmara Municipal, deliberou, ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

#### **PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

-----A Câmara Municipal, deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

#### **ENCERRAMENTO**

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e trinta minutos, pelo que, de tudo para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

---

---